Lei nº 920/2007 **de 19 de dezembro de 2007.**

"Autoriza a doação de terreno urbano do domínio público municipal ao Estado de Goiás e contém outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS APROVOU E EU, ***ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM***, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Goiás, uma área de terreno urbano o lote de terreno situado à Rua Almério Vergílio Bárbara, Quadra 59, Lote Especial, nesta cidade, de propriedade deste município, com a área de 7.080,00 m^2 (sete mil e oitenta metros quadrados).

Parágrafo Único – A doação deste imóvel tem como fim específico a regularização da área para o Estado de Goiás onde foi edificada a Escola Estadual Presidente Costa e Silva.

Art. 2º - As divisas e confrontações do referido imóvel, constarão no Decreto de doação.

Art. 3º - As despesas de escritura e registro do imóvel ocorrerão por conta do donatário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaiguara
PUBLICADO 19 / 12 / 07
Gabinete do Prefeito

Praça dos Três Poderes, s/nº – Fone: (64) 3655-0200 ou (64) 3655-0206.
CEP 75880-000 – CNPJ nº 02.056.745/0001-06
E-mail: prefeitura.paranaiguara@gmail.com